

**PORTARIA Nº 88/2025.****DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA A
DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando que no âmbito da discricionariedade, pode o Presidente da Mesa Diretora, por ato próprio, delegar competências para a prática de atos administrativos;

Considerando que o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR poderes à Diretoria-Geral para autorizar os pagamentos de despesas ordinárias, quais como, fornecimento de água, energia elétrica, telefone, aluguel e internet.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 28 de março de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M
Biênio 2024/2025